



URUBICI PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1.1. Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, inscrita no CNPJ: 83.052.191/0009-10, nos termos a seguir descritos:

1.1.1. **Objeto:** Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) ao Município, conforme ações, metas e indicadores constantes no Plano Anual de Trabalho - PAT, visando atender agricultores familiares, pequenos produtores e demais beneficiários do município.

1.2. **Valor total da contratação:** R\$87.085,80 (oitenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Urubici, 04 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CORRÊA

Prefeito Municipal